

**MANUAL DO PROGRAMA INSTITUCIONAL  
DE APOIO À EXTENSÃO DA UEMG  
PAEx/UEMG**

# MANUAL DO PROGRAMA DE APOIO À EXTENSÃO DA UEMG

## INTRODUÇÃO

O Programa Institucional de Apoio à Extensão – PAEx / UEMG é mantido com recursos do PROUEMG e tem por objetivo contribuir para a formação acadêmica, profissional e cidadã de estudantes de graduação, por meio de sua participação no desenvolvimento de projetos de extensão universitária, além de fortalecer a institucionalização das atividades de Extensão no âmbito das Unidades da UEMG e das Fundações Associadas (Fundação Cultural Campanha da Princesa, Fundação FAFILE de Carangola, Fundação Educacional do Vale do Jequitinhonha, Fundação Educacional de Divinópolis, Fundação Educacional de Ituiutaba e Fundação de Ensino Superior de Passos).

O PAEx / UEMG subdivide-se nos seguintes subprogramas:

I – Subprograma Auxílio para implementação dos projetos de extensão

II - Subprograma Bolsas para participação em eventos científicos para estudantes de graduação;

III - Subprograma Auxílio para professor orientador

IV - Subprograma Bolsas de extensão para estudantes de graduação

V - Subprograma Jogos Universitários para estudantes de graduação

Obs.: O Edital PAEx poderá incluir um ou mais subprogramas, de acordo com disponibilidade financeira.

## ASPECTOS HISTÓRICOS

A atividade extensionista na UEMG, até 2006, não tinha um Programa institucionalizado de Apoio à Extensão, pois não existia, no âmbito do Estado, um programa de financiamento da extensão, como ocorre com a Pesquisa, que tem Agências de Fomento nos níveis federal e estadual.

A UEMG iniciou em 2002, uma proposta pontual de financiamento de bolsas de extensão com a oferta de oito bolsas. Em 2004, o MEC / SESu lançou o Edital 005/2004 para atendimento aos projetos de extensão para as universidades públicas, federais e estaduais e a UEMG teve aprovação de 03 projetos, com um total de 16 bolsas de estagiários.

Em 2005, novamente a UEMG participou do Edital MEC/SESu e teve aprovação de 03 projetos, beneficiando 33 estagiários.

Em 2006, com o Programa Institucional de Apoio à Extensão - PAEx, o Governo do Estado de Minas Gerais iniciou o apoio às modalidades de bolsas e auxílios supracitados, no sentido de enriquecer a formação do estudante e permitir o diálogo e a troca de saberes com a comunidade para o fortalecimento das regiões mineiras.

Em 2007, com esse Programa, foram desenvolvidos 151 projetos extensionistas, tendo sido distribuídas 295 bolsas para estudantes das diferentes Unidades da UEMG; em 2008 foram 66 projetos e 122 estudantes bolsistas; em 2009, 60 projetos, 106 estudantes bolsistas; em 2010, 70 projetos e 125 estudantes bolsistas e em 2011, 61 projetos e 98 estudantes bolsistas.

## **OBJETIVOS**

- Propiciar aos estudantes de graduação da UEMG e das Fundações Associadas (Fundação Cultural Campanha da Princesa, Fundação FAFILE de Carangola, Fundação Educacional do Vale do Jequitinhonha, Fundação Educacional de Divinópolis, Fundação Educacional de Ituiutaba e Fundação de Ensino Superior de Passos) condições diferenciadas de aprendizagem;
- contribuir para a formação de estudantes e de professores capazes de contextualizar e transformar a realidade;
- fortalecer a atividade extensionista através da institucionalização de um programa de apoio da Universidade;
- oferecer ao estudante oportunidade de realizar atividades extensionistas de impacto social;
- participar de políticas públicas numa relação dialógica com a sociedade;
- oferecer ao professor a oportunidade de realizar a indissociabilidade ensino e extensão

## **NORMAS PARA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS DE EXTENSÃO, DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO, CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DE JULGAMENTO DOS PROJETOS DE EXTENSÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS (Não se aplicam ao pedido de “Solicitação de auxílio para participação em eventos”)**

1. As bolsas de extensão para estudantes serão distribuídas para todas as unidades da UEMG e Fundações Associadas: Fundação Cultural Campanha da Princesa, Fundação FAFILE de Carangola, Fundação Educacional do Vale do Jequitinhonha, Fundação Educacional de Divinópolis e Fundação de Ensino Superior de Passos, na forma de quotas, e serão disponibilizadas mediante Edital publicado na página da UEMG e das respectivas Fundações.
2. O edital para inscrições ao PAEx deverá, obrigatoriamente, obedecer às normas constantes deste Manual e será publicado na página da UEMG e das Fundações Associadas.
3. As quotas distribuídas por Unidade e Fundações não são fixas, podendo variar de um ano para outro, em função de disponibilidade financeira e em função do número de estudantes de graduação regularmente matriculados no 2º semestre do ano anterior. No caso do não preenchimento de todas as bolsas por um dos campi, as restantes serão redistribuídas pela PROEX seguindo as regras do Edital.
4. As Unidades e Fundações detentoras de quotas deverão proceder a uma ampla divulgação do edital e de seus prazos.
5. A execução dos 5 subprogramas que compõem o PAEx ficará condicionada à liberação de recursos financeiros.
6. Em todas as Unidades e Fundações deverá ser constituída uma Comissão Local de Avaliação que se encarregará do gerenciamento do programa. O Coordenador de Extensão da Unidade ou da Fundação é membro e presidente desta Comissão, exceto quando submeter projeto ao Edital.
7. Após seleção e ranqueamento dos pedidos de bolsas e auxílios pela comissão local, o presidente da comissão deverá preencher o Formulário 5, especificando todas as notas dos projetos aprovados, relacionando-os por ordem de classificação e enviando o resultado final à PROEX, juntamente com toda a documentação relativa aos projetos selecionados.
8. Toda a documentação deve ser mantida em pastas individuais à disposição da Coordenação Geral do Programa (Reitoria da UEMG), por no mínimo 5 anos.

9. A substituição de bolsistas só poderá ocorrer em casos excepcionais, a serem avaliados e aprovados pela coordenação de extensão da Unidade ou Fundação.

10. Todos os beneficiários de bolsas e auxílios deverão enviar, para a Pró-Reitoria de Extensão da UEMG, Relatório Técnico Parcial (decorridos 4 meses da concessão) e Relatório Técnico Final da bolsa/auxílio. Os arquivos enviados devem estar no formato PDF e, na divulgação do trabalho, deverá constar o apoio da UEMG e do Governo do Estado de Minas Gerais.

**11. As bolsas/auxílio dos Subprogramas I e III (AUXÍLIO PARA IMPLEMENTAÇÃO DOS PROJETOS DE EXTENSÃO e AUXÍLIO PARA PROFESSOR ORIENTADOR) só estarão disponíveis para projetos que tiverem aprovados candidatos ao subprograma IV (BOLSA DE EXTENSÃO PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO)**

12. Todos os estudantes que receberem bolsas do PAEx estarão obrigados a apresentar o trabalho no Seminário de Pesquisa e Extensão realizado anualmente pela UEMG, desde que haja recursos financeiros para custeio das despesas com transporte e hospedagem.

13. Os professores orientadores, bolsistas ou não, deverão participar da organização e do Seminário de Pesquisa e Extensão: comissão de análise dos trabalhos, comissão de avaliação dos trabalhos (oral e pôster) e palestrantes de Mesas Redonda. Deverão, também, acompanhar os estudantes bolsistas no momento da apresentação dos trabalhos.

14. Os recursos referentes ao subprograma II - Bolsas para participação em eventos científicos para estudantes - serão gerenciados, com relação à avaliação e pagamento, pela PROEX.

15. O recurso destinado a auxílio para participação em evento não utilizado até outubro do corrente ano será redistribuído pela Pró-Reitoria de Extensão.

16. Não poderá ocorrer, em hipótese alguma, o acúmulo de bolsas: nesse programa e com nenhum outro programa, o que implicará sanções na forma da lei, com exceção dos estudantes das Unidades mantidas pelas Fundações Associadas, detentores de Auxílio do Programa de Bolsas de Estudo - PROUEMG, que possibilita a permanência de estudantes carentes na Universidade.

17- Os bolsistas do PAEx que não cumprirem as obrigações impostas pelo ~~mesmo~~ **Programa** serão considerados inadimplentes, ficando impedidos de participar de novos editais, e estarão sujeitos a sanções na forma da lei.

## **DOCUMENTOS E FORMULÁRIOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO**

### **Do professor orientador**

- Curriculum Vitae (RESUMIDO);
- Cópia legível de: CPF, Carteira de Identidade, dados bancários (cópia de documento contendo nº do Banco, da Agência e da conta-corrente).

### **Do estudante**

- Histórico escolar do estudante (atualizado e completo até o último período cursado);
- Cópia legível de: CPF, Carteira de Identidade, dados bancários (cópia de documento contendo nº do Banco, da Agência e da conta-corrente).

**ATENÇÃO:** O bolsista deverá ser o titular da conta que não poderá ser conjunta nem conta poupança.

**Formulários:**

- Formulário 1 – INSCRIÇÃO DO PROJETO DE EXTENSÃO AO PAEx, anexando cópia do projeto em PDF, com aprovação da Unidade.
- Formulário 2 – PLANO DE TRABALHO DO ESTUDANTE BOLSISTA
- Formulário 3- DECLARAÇÃO de COMPROMISSO DO PROFESSOR PARA ORIENTAÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO (somente para Unidades Públicas).
- Formulário 4 – DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DO ESTUDANTE PARA RECEBER ORIENTAÇÕES DO PROFESSOR (somente para Unidades Públicas).
- Formulário 5 – PONTUAÇÃO DOS PROJETOS

OBS.: Para dar continuidade ao processo de bolsas, outros formulários, contidos no Manual, deverão ser encaminhados oportunamente.

**Composição das Comissões Avaliadoras:**

Cada Unidade da UEMG e cada uma das Fundações Associadas organizará Comissões de Seleção para julgamento dos projetos de extensão e conseqüente pedidos de participação nos subprogramas. As Comissões deverão ser compostas por, no mínimo, 3 docentes, de preferência extensionistas, que tenham vínculo com a UEMG ou com as respectivas Fundações e com a titulação mínima de especialista, sendo o Coordenador de Extensão da Unidade um desses membros e presidente da comissão.

Todos os resultados dos julgamentos deverão ser encaminhados à Pró-Reitoria de Extensão, com indicação dos trabalhos contemplados.

**CRITÉRIOS DE SELEÇÃO****1ª Etapa**

A 1ª etapa da seleção será realizada pelo professor orientador que seleciona o estudante de acordo com o interesse por ele demonstrado, com análise de seu desempenho escolar e afinidade com o projeto de extensão a ser submetido ao Edital do PAEx.

**2ª Etapa**

A 2ª etapa será realizada pelas comissões de seleção de cada unidade (UEMG e Fundações), seguindo os critérios estabelecidos por este Manual e pelo Edital publicado.

**CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

O julgamento dos projetos de extensão e a distribuição dos auxílios previstos pelo Edital é feito pelas Comissões de Seleção, especialmente constituídas em cada um dos Campi detentores de quota (comissões locais), seguindo-se os critérios e a pontuação estabelecidos neste manual.

As tabelas abaixo mostram os itens que serão avaliados pelas Comissões e os escores atribuídos a cada um deles, perfazendo um total de 20 pontos.

<b>Itens a serem julgados</b>	<b>Pontuação</b>
1. Titulação do docente orientador	3,0 pts (no máximo)
2. Produção extensionista do orientador	5,0 pts
3. Projeto de Extensão do orientador	5,0 pts
4. Histórico escolar do estudante	3,0 pts
5. Plano de Trabalho do bolsista	4,0 pts
<b>Total</b>	<b>20,0 pts</b>

### 1. Pontuação para titulação do docente orientador:

**Tabela 1**

<b>Título</b>	<b>Pontuação</b>
Doutor	3,0 pts
Mestre	2,0 pts
Especialista	1,0 pt

### 2. Pontuação para produção extensionista do orientador nos últimos 3 anos (máximo 5,0 pts):

**Tabela 2**

<b>Itens</b>	<b>Pontuação</b>
01. Artigos de extensão publicados em periódicos ou revistas nacionais	0,60
02. Artigos de extensão publicados em periódicos ou revistas estrangeiras.	0,70
03. Comunicações e trabalhos de extensão apresentados em eventos e seminários	0,60
04. Publicação de trabalhos de extensão em livros	0,70
05. Coordenação de trabalhos de extensão	0,50
06. Orientação de trabalhos extensionistas de estudantes	0,70
07. Produção de CDs, Vídeos, Audiovisuais	0,60
08. Participação em exposições ou apresentações artísticas ou outros eventos	0,60
<b>Máximo de pontos</b>	<b>5,00</b>

**OBS:** Cada trabalho deverá conter a indicação de:

Autores; Título; Veículo de divulgação (Título do periódico, nome do congresso que originou os Anais); Data; Volume e/ou número da página inicial e final do trabalho no veículo de divulgação.

### 3. Pontuação para desempenho acadêmico do estudante, observado no histórico escolar (máximo 3,0 pts)

**Tabela 3**

Média aritmética de todas as notas dos dois últimos semestres, isto é, soma das notas e divisão pelo número total das disciplinas cursadas.  
100% de aproveitamento = 3 PONTOS; para valores menores, aplica-se regra de três.

### 4. Formatação do projeto de extensão do orientador

**O projeto de extensão deve conter: (FORMULÁRIO 1)**

Título  
Equipe executora  
Justificativa  
Objetivos  
Metodologia  
Público-alvo  
Resultados esperados  
Avaliação

## 5. Pontuação para avaliação do projeto de extensão (a ser avaliado pela Comissão de Avaliação)

**Tabela 4**

Item	Pontuação
Justificativa	0,5
Objetivos	0,5
Metodologia	0,5
Resultados Esperados	0,5
Relevância social do projeto para a comunidade	1,5
Impacto para a formação acadêmica do estudante	1,5
<b>TOTAL</b>	<b>5,0</b>

Os itens acima serão avaliados levando-se em consideração os indicadores abaixo:

- natureza extensionsita do projeto;
- indissociabilidade extensão, ensino e pesquisa;
- perspectiva interdisciplinar;
- impacto na formação acadêmica do estudante;
- impacto pela ação social transformadora;
- relação dialógica entre universidade e comunidade alvo;
- contribuição para as políticas públicas e o desenvolvimento regional;
- geração de produtos ou resultados de qualidade
- coerência com o Plano Nacional de Extensão

## 6. Pontuação para o plano de trabalho do estudante - máximo 4,0 pontos

A Pró-Reitoria de Extensão considera que o plano de trabalho do candidato deve estar inserido num plano maior, que é o Projeto de Extensão. Em princípio, o bolsista irá desenvolver parte deste plano maior, e em vista disso o plano de trabalho do estudante deve ser detalhado e apresentar os tópicos referidos na tabela abaixo. Para cada estudante candidato à bolsa deverá ser apresentado um Plano de Trabalho.

**A ser avaliado pela Comissão de Avaliação:**

**Tabela 5**

Item	Pontuação
Justificativa (demonstrar, com clareza, a participação do bolsista no projeto do orientador)	1,0 pt
Metodologia (relacionar as atividades a serem desenvolvidas em consonância com a metodologia do projeto).	2,0 pt
Cronograma de execução (ações a serem desenvolvidas em 8 meses)	1,0 pt
<b>Total</b>	<b>4,0 pts</b>

Para se obter a pontuação final dos projetos, deverá ser observado:

Pontos para o professor, não poderá ultrapassar 13 pontos

Pontos para o estudante, não poderá ultrapassar 7 pontos

À pontuação do professor será somada à pontuação de cada estudante, obtendo-se, assim, o somatório de pontos. (Ex. no quadro abaixo  $14 + 15 = 29$  )

Para a nota final será feita a média aritmética, que resulta da divisão da pontuação total obtida pelo número de estudantes no projeto. (Ex.  $29 \div 2 \text{ estudantes} = 14,5$ ) [\(FORMULÁRIO 05\)](#)

### Exemplo:

Professor/Estudante	Pontuação Professor (Máximo 13 pts)				Pontuação Estudante (Máximo 7 pts)		Somatório (nota do prof.+ nota estudante)
	Titulação do Professor (3 pts)	Produção Extensionista (5 pts)	Projeto Orientador (5 pts)	Nota do Professor	Histórico do Estudante (3 pts)	Plano de Trabalho (4 pts)	
Professor X	2	3	4	9			
Estudante A					2	3	14
Estudante B					4	2	15

Pontuação do projeto = 29

Média aritmética =  $29 \div 2$  (estudantes) = 14,5 (nota final do projeto)

### **DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

O resultado final, com a relação dos projetos aprovados, deverá ser publicado na página de cada Fundação acima citada e encaminhado à PROEX para registro e divulgação no Informativo Eletrônico da Extensão e na página da UEMG.



## **SUBPROGRAMAS QUE COMPÕEM O PAEX/UEMG**

Para concorrerem às Bolsas de Extensão concedidas pelos subprogramas I, III e IV, professores de graduação de todos os campi da UEMG e das Fundações Associadas poderão apresentar projetos de extensão atendendo objetivos, indicadores e normas estabelecidas no Manual do PAEx e nos editais publicados, com exceção do subprograma II - Auxílio para participação em eventos científicos, para o qual os estudantes deverão apresentar propostas, atendendo a normas e requisitos estabelecidos pelos próprios eventos.

### **I - SUBPROGRAMA AUXÍLIO PARA IMPLEMENTAÇÃO DOS PROJETOS DE EXTENSÃO**

Ao submeter um projeto ao Edital PAEx, o professor orientador poderá solicitar recursos financeiros complementares, para cobrir despesas com material de consumo, de forma a possibilitar a operacionalização do projeto. O auxílio complementar poderá ser concedido a um ou mais projetos, desde que em conformidade com a quota da Unidade ou da Fundação e com sua classificação no resultado final. Caso o primeiro classificado dispense o auxílio, este deverá ser repassado para o segundo colocado e assim sucessivamente até atingir a quota.

#### **OBJETIVOS**

- Apoiar a execução de projetos de extensão que apresentem relevância social ou contribuição potencial à consecução dos propósitos das políticas públicas do Estado de Minas Gerais.
- Fortalecer a implementação da atividade extensionista com a oferta de auxílio complementar para a aquisição de material de consumo

#### **REQUISITOS**

- O projeto deverá apresentar justificativa da necessidade de material de consumo para sua operacionalização.
- A relação do material, sua justificativa e previsão de custo financeiro deverão compor o projeto de extensão apresentado no ato da inscrição.
- Qualquer alteração no orçamento do projeto dependerá de prévia anuência da UEMG.
- Os projetos com melhor avaliação final terão prioridade para o recebimento de material de consumo, em conformidade com a quota estabelecida pela UEMG.

#### **VALOR DO AUXÍLIO FINANCEIRO**

A concessão do auxílio financeiro, no valor de R\$ 500,00, está sujeita à disponibilidade financeira.

## **II - SUBPROGRAMA BOLSAS PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO**

O subprograma visa incentivar a participação dos estudantes em congressos, seminários e eventos científicos de extensão, como forma de enriquecer a experiência pedagógica da sala de aula e, ao mesmo tempo, divulgar o trabalho extensionista da UEMG. Para tanto, o interessado deverá elaborar e inscrever trabalhos em eventos de seu interesse e solicitar os recursos de acordo com as regras do Edital.

### **1. OBJETIVO**

Possibilitar a participação de estudantes de graduação da Universidade do Estado de Minas Gerais e das Unidades mantidas pelas Fundações Associadas em eventos científicos, em especial os de Extensão, no país, fora do seu domicílio, com trabalhos inscritos e formalmente aceitos.

### **2. REQUISITOS**

- Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UEMG ou das Fundações Associadas.
- Ter trabalho inscrito para apresentação, aprovado pela comissão organizadora do evento científico nacional.
- Ter enviado, em tempo hábil, toda a documentação exigida para a PROEX.
- Ter enviado para a PROEX, logo após o evento, o comprovante de participação do estudante.

### **3. NORMAS ESPECÍFICAS**

- Em caso de trabalho em coautoria somente um dos autores receberá apoio.
- Cada estudante poderá pleitear este auxílio para eventos externos à UEMG apenas uma vez.
- A concessão do auxílio está sujeita à disponibilidade financeira.
- Não será concedido auxílio financeiro para a participação em cursos.
- A solicitação de auxílio de participação em eventos de extensão é de FLUXO CONTÍNUO, podendo ser solicitado somente pelo estudante a partir da data do Edital.
- O recurso destinado a auxílio para participação em evento não utilizado até outubro do corrente ano, poderá ser redistribuído pela Pró-Reitoria de Extensão seguindo as regras do Edital.

### **4. VALOR DA BOLSA**

O auxílio, de até R\$ 900,00, é destinado a cobrir despesas como taxa de inscrição, hospedagem, alimentação e viagens, decorrentes de afastamento do estudante do seu local de origem.

### **5. DOCUMENTOS EXIGIDOS**

Toda a documentação abaixo deverá ser encaminhada à PROEX nos prazos estabelecidos:

- Resumo do trabalho a ser apresentado, evidenciando a existência de resultados que justifiquem sua apresentação no evento.
- Comprovante de aceitação do trabalho pela comissão organizadora do evento no qual deverá constar o título do trabalho, a indicação da forma de apresentação (se na forma de pôster, apresentação oral, apresentação em conferência ou mesa redonda) e o nome do apresentador.
- Formulário de Inscrição ao Subprograma de Auxílio para Participação em Eventos Científicos, [\(FORMULÁRIO 10\)](#) devidamente preenchido.
- Cronograma detalhado das atividades a serem desenvolvidas e/ou programação do evento.
- Documento comprobatório de que o evento ocorrerá fora do domicílio do candidato.

### **6. PRAZO**

- Encaminhamento da solicitação à **PROEX** com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do início da realização do evento.

## **7. CONCESSÃO DO AUXÍLIO**

- Esta modalidade de auxílio é de responsabilidade da PROEX e será paga como “ressarcimento”, ou seja, o recurso será depositado na conta do estudante após aprovação da solicitação e recebimento do comprovante da participação do estudante no evento.

### **III - SUBPROGRAMA AUXÍLIO PARA PROFESSOR ORIENTADOR**

Para garantir a institucionalização da extensão na UEMG é importante a implementação de políticas que garantam a qualidade das atividades fomentadas e o rigor acadêmico na avaliação dos processos. A bolsa concedida ao professor orientador possibilita fortalecimento dessas políticas para o cumprimento das diretrizes de extensão.

Para tanto, será concedida uma bolsa para professor orientador de cada Unidade ou Fundação, obedecendo a ordem de classificação final do projeto. Caso o primeiro classificado dispense a bolsa, esta deverá ser repassada para o segundo colocado e assim sucessivamente. Poderão ser beneficiados por este subprograma professores que atuam em extensão na UEMG e nas unidades mantidas pelas Fundações Associadas, que tenham sob sua orientação estudantes bolsistas do PAEX.

#### **1. REQUISITOS DO CANDIDATO À BOLSA**

- Ter vínculo funcional/empregatício com a UEMG ou com uma das Fundações Associadas acima citadas. (Não serão consideradas elegíveis as propostas de servidores em afastamento, licença ou qualquer interrupção de suas atividades num período superior a trinta dias).
- Possuir título de pós-graduado lato sensu mestrado, doutorado ou currículo equivalente.
- Ter no mínimo um e no máximo (dois) estudantes sob sua orientação.
- Não receber outra bolsa proveniente de qualquer outra fonte.
- Não ter nenhuma pendência com a Instituição.

O professor orientador deste subprograma de bolsa será acompanhado mediante a apresentação de relatórios parcial e final pela Pró-Reitoria de Extensão ou a qualquer tempo que a coordenação do PAEx julgar necessário. Caso haja a necessidade de seu afastamento a coordenadoria de extensão da Unidade deverá indicar um substituto para assumir a execução do projeto.

#### **2. PROCESSO SELETIVO**

A intenção de concorrer à bolsa deverá ser indicada no momento de inscrição da proposta com atendimento a todas as exigências especificadas no respectivo Edital e em consonância com as instruções deste Manual.

#### **3. CONCESSÃO DA BOLSA**

A concessão da bolsa será de responsabilidade da Pró-Reitoria de Extensão da UEMG, que se baseará na classificação dos projetos aprovados ([FORMULÁRIO 5](#)) enviados por cada comissão local das Unidades da UEMG e das Fundações participantes e estará condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira anual do programa.

- A bolsa, no valor de R\$ 500,00, será concedida diretamente ao professor orientador, mediante depósito em sua conta bancária.
- A bolsa é pessoal e intransferível.
- A duração da bolsa é de nove meses.

#### **4. COMPROMISSOS DO PROFESSOR ORIENTADOR**

- Cadastrar o projeto no SIEX - Sistema de Informações da Extensão em data a ser definida pela Pro-reitoria de Extensao da UEMG.
- Acompanhar todo o desenvolvimento do projeto, orientando o bolsista em todas as fases do trabalho extensionista, desde a elaboração do plano de trabalho até a redação do relatório final. A Coordenação do programa considera que a elaboração do Plano de Trabalho do Bolsista e do Relatório são etapas do aprendizado do estudante bolsista, devendo este participar ativamente de suas elaborações.

- Comunicar, imediatamente, à Coordenação Geral do Programa, na Pró-Reitoria de Extensão, qualquer alteração relativa à descontinuidade do projeto de extensão, do plano de trabalho ou da própria bolsa.
- Providenciar imediata substituição do estudante bolsista que por qualquer motivo fique impossibilitado de dar continuidade ao trabalho por meio do **FORMULÁRIO 7** deste manual.
- Participar e orientar a participação de estudantes em seminários promovidos pela UEMG quando estes se referirem à área temática principal e/ou secundária do respectivo projeto.
- Participar da organização e como membro da comissão de avaliação dos trabalhos (oral e pôster) e de mesas coordenadas do Seminário de Pesquisa e Extensão da UEMG.
- Enviar, mensalmente, os Atestados de Frequência do professor e estudantes bolsistas (FORMULÁRIO 6) à Coordenação de Extensão de sua Unidade, devidamente assinado. Os referidos documentos deverão ser encaminhados à PROEX, até o terceiro dia útil do mês subsequente.
- Elaborar junto com o estudante bolsista os relatórios parcial e final e encaminhá-los à Coordenação de Extensão de sua Unidade para posterior encaminhamento à PROEX (FORMULÁRIOS 8 e 9).

## **5. SUSPENSÃO, CANCELAMENTO E INTERRUÇÃO DA BOLSA**

- A suspensão, cancelamento ou interrupção da bolsa pode ocorrer a pedido da coordenação geral do programa ou da coordenação da comissão local, em função de desempenho insatisfatório do professor, ou a pedido do próprio bolsista.

## **6. DESPESAS FINANCIÁVEIS**

- A Bolsa será financiada por um período de nove meses, tendo como referência os atestados de frequência mensais do estudante e do professor (FORMULÁRIO 3) e os relatórios parcial e final. (FORMULÁRIOS 8 e 9)
- OBS: O Relatório Parcial deverá ser encaminhado à PROEX, 15 dias após os quatro meses de realização do projeto e, o Relatório Final, 15 dias após o término do projeto.

## **7. DURAÇÃO/RENOVAÇÃO**

- A Bolsa de Extensão terá a duração máxima de improrrogável nove meses.

## **8. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO LOCAL DE BOLSAS**

- Cópia do Projeto de Extensão. (FORMULÁRIO 1)
- Currículo impresso do professor (modelo RESUMIDO).
- Plano de trabalho do(s) estudante(s) (FORMULÁRIO 2), detalhando as atividades desenvolvidas pelo(s) bolsista(s) no projeto. O Plano de Trabalho proposto deve estar compatível com o período de vigência do projeto que tem a duração de nove meses. Não serão aceitos planos de trabalho que sejam a cópia fiel do cronograma dos projetos, nem planos similares para mais de um candidato. A ocorrência de um destes fatos implicará a desclassificação dos candidatos.
- Declaração formal da instituição comprovando o vínculo funcional/empregatício, e a disponibilidade para orientar bolsistas.

DOCUMENTOS ADICIONAIS PARA PROFESSORES DA UEMG (*Escola de Design, Escola Guignard, Escola de Música, Faculdade de Educação, Faculdade de Políticas Públicas “Tancredo Neves” Unidades de Barbacena, João Monlevade, Frutal e Ubá*)

- Declaração de disponibilidade de horário para orientação de bolsistas de extensão (FORMULÁRIO 3) O professor orientador bolsista deverá preencher e assinar o formulário declarando que possui disponibilidade de pelo menos 10 horas semanais para efetiva orientação do estudante sob sua responsabilidade e para o pleno desenvolvimento do projeto de extensão por ele proposto.

- Declaração de disponibilidade do estudante para receber orientações do professor, no horário estabelecido pelo mesmo. (FORMULÁRIO 4). Este documento deverá ser assinado pelo estudante bolsista.

#### **10. CRITÉRIOS GERAIS**

- A proposta só será analisada se for protocolada até o prazo máximo definido pelo Edital e apresentada, à comissão local, com a documentação completa. Caso contrário, será desclassificada.
- Não será aceita nenhum acréscimo de documentos após o protocolo do pedido.
- Os pedidos indeferidos serão devolvidos ao professor orientador.
- As propostas aprovadas serão selecionadas pela comissão local de bolsas, que elaborará a relação dos aprovados (FORMULÁRIO 5) e a encaminhará à PROEX Coordenação de Programas e Projetos/Núcleo de Bolsas de Extensão, para posterior implementação.

#### **11. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**

O desempenho do professor extensionista será avaliado mediante relatórios de atividades de extensão, parcial e final, apresentados de forma clara e objetiva à comissão local que emitirá um parecer final e o encaminhará à PROEX Coordenação de Programas e Projetos, para aprovação e arquivamento.

#### **IV - SUBPROGRAMA BOLSAS DE EXTENSÃO PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO**

Serão concedidas até duas bolsas para estudantes, por projeto, e seu valor será de R\$ 360,00. Poderão ser beneficiados por esta bolsa estudantes dos cursos de graduação da UEMG e das Fundações Associadas.

Os projetos devem ter clara a ação extensionista, com ênfase na inclusão e na responsabilidade social, visando ao fortalecimento da extensão universitária, devendo envolver a comunidade, privilegiando metodologias participativas, integrando ensino e pesquisa numa proposta interdisciplinar. Além disso, os projetos não podem se limitar apenas a diagnósticos de problemas e situações, pois devem deixar explícita a ação intervencionista e transformadora.

A distribuição das bolsas para estudantes será definida no Edital em função da quantidade de matrícula de cada Unidade ou Fundação no 2º semestre do ano anterior e de acordo com avaliação classificatória dos projetos.

##### **1. REQUISITOS/COMPROMISSOS DO CANDIDATO À BOLSA**

- estar regularmente matriculado nos cursos de graduação da UEMG ou das Unidades mantidas pelas Fundações Associadas.
- não estar matriculado no último período do curso;
- apresentar desempenho acadêmico satisfatório, de acordo com as normas estabelecidas;
- ter disponibilidade para trabalhar 20 horas-semanais na atividade extensionista;
- elaborar, junto com o professor orientador, o Plano de Trabalho ([FORMULÁRIO 2](#)), contendo detalhamento das atividades que serão desenvolvidas;
- estar sob a orientação de um professor que o acompanhará em todas as etapas do trabalho;
- não ter vínculo empregatício;
- não receber outra bolsa proveniente de qualquer outra fonte, com exceção dos estudantes das Unidades mantidas pelas Fundações Associadas acima referidas, detentores de Auxílio do Programa de Bolsas de Estudo - PROUEMG, que possibilita a permanência de estudantes carentes na Universidade.
- apresentar o trabalho no Seminário de Extensão da UEMG.

##### **2. PROCESSO SELETIVO**

Os períodos e os critérios de seleção dos bolsistas serão divulgados através de edital publicado na página das unidades mantidas pelas Fundações, detentoras de quotas e, no caso de campi públicos, na página da UEMG.

##### **3. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE BOLSAS**

O julgamento dos processos de solicitações das bolsas será feito pelas Comissões locais de seleção, especialmente constituídas em cada um dos *Campi* da UEMG ou Unidades mantidas por Fundações detentoras de quotas, seguindo os critérios e a pontuação estabelecidos neste Manual.

##### **4. CONCESSÃO DA BOLSA**

- A concessão da bolsa será de responsabilidade da Pró-Reitoria de Extensão da UEMG, que se baseará na relação dos aprovados ([FORMULÁRIO 5](#)), enviada pela comissão de cada *Campus* da UEMG ou Fundação e estará condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira anual do programa.
- A bolsa será concedida diretamente ao estudante, mediante depósito em sua conta bancária, no valor definido no respectivo Edital.
- A bolsa é pessoal e intransferível.
- A duração da bolsa deverá ser de nove meses.

## **5. COMPROMISSOS DO BOLSISTA**

- Dedicar-se 20h semanais às atividades extensionistas;
- Executar o projeto de extensão de acordo com o cronograma estabelecido no plano de trabalho, elaborado junto com o orientador;
- Apresentar o trabalho no Seminário de Extensão da UEMG
- Apresentar à Coordenação local, relatório parcial de execução da atividade extensionista, após quatro meses de vigência da Bolsa.
- Apresentar à Coordenação local, relatório final contendo os resultados obtidos, levando em consideração os indicadores da atividade extensionista.

## **6. SUSPENSÃO, CANCELAMENTO E INTERRUÇÃO DA BOLSA**

- A suspensão ou cancelamento da bolsa pode ocorrer a pedido, do professor orientador, da coordenação geral do programa ou da coordenação da comissão local, em função de aplicação inadequada da modalidade, desempenho insatisfatório, inadimplência financeira e/ou técnica do estudante.
- A suspensão e/ou interrupção da bolsa pode, ocorrer a pedido do bolsista com apresentação de justificativa à coordenação geral do programa, motivada por realização de estágios ou outros treinamentos, licença maternidade, licença por motivo de saúde, cuja duração seja superior a trinta dias e inferior a 40 dias, permanecendo, entretanto, inalterada a data do término da mesma.

## **7. DESPESAS FINANCIÁVEIS**

As Bolsas serão financiadas atendendo disponibilidade financeira da UEMG

## **8. DURAÇÃO**

- A Bolsa de Extensão terá duração máxima de nove meses, improrrogável.

## **9. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO LOCAL DE BOLSAS**

- Formulário de Registro de Bolsista (**FORMULÁRIO 1**) devidamente preenchido e assinado pelo bolsista e pelo professor orientador.
- Plano de Trabalho (**FORMULÁRIO 2**) detalhando as atividades que serão desenvolvidas pelo bolsista, com assinatura do estudante bolsista e do professor orientador. O Plano de Trabalho proposto deve estar compatível com o período de vigência do projeto e ter a duração de até **nove meses**. Não serão aceitos Planos de Trabalho que sejam a cópia fiel do cronograma dos projetos, nem planos similares para mais de um candidato. A ocorrência de um destes fatos implicará na desclassificação dos candidatos.
- Documento comprobatório da aprovação do bolsista de extensão. (**FORMULÁRIO 5**)
- Declaração de Compromisso assinada pelo bolsista com o “de acordo” do professor orientador (**FORMULÁRIO 4**)

## **10. CRITÉRIOS GERAIS**

- A proposta só será analisada se for protocolada até o prazo máximo definido pelo Edital e apresentada, à comissão local, com a documentação completa. Caso contrário, será considerada desclassificada.
- Não será aceito nenhum acréscimo de documentos após o protocolo do pedido.
- Os pedidos indeferidos serão devolvidos ao professor orientador para comunicar ao estudante.

## **11. IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS**

A Comissão de Avaliação Local, depois de ter recebido e julgado todos os pedidos de bolsas, fará um ranqueamento das bolsas aprovadas e enviará à PROEX, juntamente com a documentação exigida.



## **12. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**

O desempenho do estudante será acompanhado pelo professor orientador em todas as fases. Os relatórios de extensão, parcial e final, (FORMULÁRIOS 8 e 9) serão instrumentos de avaliação do professor orientador, e deverão ser apresentados de forma clara e objetiva ao Coordenador de Extensão da Unidade que, por sua vez, os encaminhará à Coordenação de Extensão/PROEX.

OBS: O Relatório Parcial deverá ser encaminhado à PROEX 15 dias após os quatro meses de realização do projeto e o Relatório Final, 15 dias após o término do projeto.


## **V - SUBPROGRAMA JOGOS UNIVERSITÁRIOS PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO**

O JUEMG é um instrumento educacional que tem por objetivo promover a integração entre os diversos campi da UEMG e das Fundações Associadas e outras instituições convidadas

Proporciona o intercâmbio entre os participantes e objetiva estimular o desenvolvimento da cidadania através da prática esportiva.

O JUEMG tem o seu próprio regulamento.

**ANEXOS**  
**MODELOS DOS FORMULÁRIOS**

PROGRAMA DE APOIO À EXTENSÃO - PAEx <b>Formulário 1</b> INSCRIÇÃO DO PROJETO AOS PAEx	
---	---

### I. PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)

Nome:		
CPF:	R.G. nº:	Órgão Expedidor:
Telefone resid. ( )	Tel. Com.: ( )	Celular: ( )
E-mail:		
Endereço Residencial:		CEP:
Cidade:	CEP:	
Titulação Máxima: ( ) Doutor ( ) Mestre ( ) Especialista		
<b>*Preencher somente em caso de concorrer ao subprograma III.</b>		
Dados Bancários*		
Banco: Nº.	Nome:	
Agência:	Número da Conta:	

### II. PROPOSTA DE TRABALHO:

<i>DADOS DO PROJETO DE EXTENSÃO</i> - Anexar íntegra do projeto – (MÁXIMO 05 PÁGINAS)	
Título do Projeto:	
Grande Área:	
Área Temática Principal:	
Área Temática Secundária:	
Linha de Extensão:	
Palavra(s) chave:	
Fonte(s) de financiamento do projeto:	
Previsão de duração do projeto: ( ) meses	
Número de estudantes envolvidos no Projeto:	
Bolsistas:	Não Bolsistas:

### III. DOCUMENTOS A ANEXAR

<p><b>Do Professor(a) bolsista:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- CPF e da Carteira de Identidade</li> <li>- Dados bancários</li> <li>- Histórico Escolar atualizado</li> </ul> <p><b>Do projeto:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Todos os arquivos devem ser enviados em pdf</li> <li>- Projeto de Extensão (máximo de 05 páginas) (cópia em papel) contendo:             <ul style="list-style-type: none"> <li>- Título</li> <li>- Equipe</li> <li>- Justificativa e sua relevância social</li> <li>- Objetivos</li> <li>- Metodologia</li> <li>- Justificativa e relação de materiais de consumo</li> <li>- Público alvo</li> <li>- Resultados esperados</li> <li>- Sistema de acompanhamento de avaliação</li> </ul> </li> </ul>
---

**IV. RESERVADO AO DEPARTAMENTO, OU ÓRGÃO EQUIVALENTE, DO CANDIDATO A ORIENTADOR**

O Departamento (Unidade) de \_\_\_\_\_  
declara sua concordância com o desenvolvimento deste projeto de extensão em suas dependências, colocando à disposição do estudante, sob a responsabilidade do professor orientador, os equipamentos e materiais necessários.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_

(Assinatura e Carimbo) :.....

Local e Data:

NOME DO SOLICITANTE

Assinatura:

PROGRAMA DE APOIO À EXTENSÃO - PAEx  
**Formulário 2**  
PLANO DE TRABALHO DO ESTUDANTE BOLSISTA

<b>Unidade/Fundação:</b>			
<b>Professor Orientador:</b>			
<b>Título do Projeto:</b>			
<b>Dados do Estudante Bolsista</b>			
Nome:			
Campus:	Curso:	Período:	
CPF:	RG nº:	Órgão Expedidor:	
Telefone resid. ( )	Tel. Com.: ( )	Celular.: ( )	
E-mail:			
Endereço Residencial:		CEP:	
Banco:	Nº do Banco:	Nº Agência	Nº Conta:

Anexar: xerox do CPF, C.I. e comprovantes bancários do Estudante Bolsista

**RESUMO DO PLANO DE TRABALHO do candidato à bolsa**  
**(relacionar por tópicos as atividades a serem desenvolvidas, descrevendo justificativa, especificando objetivos e metodologia)**

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO** (relacionar as atividades, especificando o mês em que elas ocorrerão)

ATIVIDADES	MESES								
	01	02	03	04	05	06	07	08	09

**ASSINATURAS**

a)Do(a) Bolsista:

b) Do Professor(a) Orientador:

Local e Data:

**Declaração da Instituição**

Declaro que o Bolsista terá asseguradas as condições de trabalho e acesso às instalações laboratoriais, bibliotecas e outras, imprescindíveis à realização das atividades relativas ao desenvolvimento do projeto de extensão.

**Assinatura do Diretor da Instituição:**

Esta declaração deve ser preenchida pelos Professores Orientadores das Unidades públicas.

**Eu,** \_\_\_\_\_, candidato a bolsa do Programa de Apoio à Extensão, como orientador do Projeto \_\_\_\_\_, **declaro:**

1. Estar ciente dos termos do Edital N° \_\_\_\_\_, e do Manual do Programa de Apoio à Extensão – PAEx, que estabelecem as responsabilidades do orientador de bolsistas.

2. Ter vínculo funcional/empregatício com a instituição proponente, bem como não receber bolsa de qualquer espécie, paga por instituição pública ou privada, assumindo o compromisso de executar o Plano de Trabalho proposto.

3. Devolver à Universidade do Estado de Minas Gerais, em valores atualizados, mensalidades recebidas indevidamente, em caso de cancelamento da bolsa e/ou acúmulo de bolsa.

4. Possuir disponibilidade, para fins de recebimento de bolsa de extensão, de no mínimo 10 horas semanais, para efetiva orientação de bolsistas de extensão, já credenciada e aceita em minha unidade, comprometendo-me a utilizá-las orientando efetivamente o desenvolvimento do trabalho de extensão proposto por mim.

5. Orientar os estudantes abaixo relacionados:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

**Antes de assinar leia o Manual do Programa de Apoio à Extensão**

Local e Data:

\_\_\_\_\_  
Nome do Professor Orientador:

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Professor Orientador

Assinatura e carimbo do Diretor da Unidade: \_\_\_\_\_



Esta declaração deve ser preenchida pelos ESTUDANTES BOLSISTAS das Unidades públicas.

**Eu,** \_\_\_\_\_, estudante do Curso \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, candidato(a) a bolsa do Programa  
de Bolsa de Extensão - PAEx, participarei do Projeto \_\_\_\_\_,  
coordenado pelo professor(a) \_\_\_\_\_, declaro:

1. Estar ciente e cumprir os termos do Edital nº \_\_\_\_\_ e do Manual do Programa de Apoio à Extensão.
2. Não manter vínculo empregatício nem acumular bolsa de nenhum outro programa, comprometendo-me a comunicar ao meu orientador qualquer alteração desta situação.
3. Dedicar 20 horas semanais às atividades previstas no Plano de Trabalho.
4. Apresentar relatórios parcial e final, formatados de acordo com o modelo disponível no sistema.
5. Devolver à Universidade do Estado de Minas Gerais, em valores atualizados, mensalidades recebidas indevidamente, em caso de cancelamento da bolsa e/ou acúmulo de bolsa.

**Antes de assinar leia o Manual do Programa de Apoio à Extensão**

Local e data:

.....  
Nome do estudante bolsista

.....  
Assinatura do estudante bolsista

PROGRAMA DE APOIO À EXTENSÃO - PAEx  
**Formulário 5**  
PONTUAÇÃO DOS PROJETOS APROVADOS



Projeto: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Professor/Estudante	Pontuação Professor (Máximo 13 pts)				Pontuação Estudante (Máximo 7 pts)		Somatório (nota do prof.+ nota estudante)
	Titulação do Professor (3 pts)	Produção Extensionista (5 pts)	Projeto Orientador (5 pts)	Nota do Professor	Histórico do Estudante (3 pts)	Plano de Trabalho (4 pts)	

**Pontuação final do projeto**  

**Nota do Projeto = nota do professor + nota de cada estudante.**  
**Pontuação final do projeto: (somatórios obtidos dividido pelo nº de estudantes)**  

Nome e assinatura de todos os membros da comissão:

PROGRAMA DE APOIO À EXTENSÃO - PAEx

**Formulário 6**

ATESTADO DE FREQUÊNCIA

**UNIVERSIDADE**  
**DO ESTADO DE MINAS GERAIS**   
Pró-Reitoria de Extensão

**ATESTADO DE FREQUÊNCIA**

ATESTO, para fins de recebimento de Bolsa de Extensão do Programa PAEx, que o(a) bolsista abaixo relacionado(a), teve frequência integral no mês assinalado.

Para selecionar bolsista, clique duas vezes no quadrinho e em seguida em "selecionada" e "OK"

**Estudante:**

**Professor:**

**Campus/Unidade:**

Janeiro

Abril

Julho

Outubro

Fevereiro

Maio

Agosto

Novembro

Março

Junho


Setembro

Dezembro

Local e Data:

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Professor Orientador

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Coordenador de Extensão do  
Campus ou da Unidade

<b>PROGRAMA DE APOIO À EXTENSÃO - PAEx</b> <b>Formulário 7</b> <b>SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA</b>	
--	--

**De:** \_\_\_\_\_

**Para:** Coordenadoria de Programas de Bolsas – Pró-Reitoria de Extensão

Solicito proceder à seguinte alteração no quadro de bolsistas do programa PAEx desta Unidade


**Dados do bolsista a ser substituído**

Nome:	
CPF:	
Motivo:	
<input type="checkbox"/> Por insuficiência de desempenho	<input type="checkbox"/> Bolsista adquiriu vínculo empregatício
<input type="checkbox"/> Término da graduação	<input type="checkbox"/> Por desistência do bolsista
<input type="checkbox"/> Por Doença	<input type="checkbox"/> Outro Motivo (Especifique)
<input type="checkbox"/> Por obtenção de bolsa em outra agência _____	
Data da substituição: ____/____/____	

<b>Dados do novo bolsista:</b>
Nome:
Curso: _____ Período: _____
CPF: _____ RG: _____ NIT/PIS/PASEP: _____
Data de Nasc.: _____ Nacionalidade: _____
Identidade: _____ Órgão: _____ UF: _____ Emissão: _____
Sexo: _____ E-mail: _____
Telefone: _____
Endereço (Rua, Av.): _____
Bairro: _____ Cidade/UF: _____ CEP: _____
<b>INFORMAÇÕES BANCÁRIAS (ANEXAR COMPROVANTES BANCÁRIOS DO NOVO BOLSISTA)</b>
Banco: (Nome e número)
Nº da Agência _____ Nº Conta corrente _____

Local e Data:
_____
Assinatura do Orientador
_____
Assinatura do Coordenador de Extensão

**OBS.: No caso de substituição de professor orientador, somente o Coordenador de Extensão assinará o formulário.**

<p>PROGRAMA DE APOIO À EXTENSÃO - PAEx</p> <p><b>Formulário 8</b></p> <p>RELATÓRIO PARCIAL DE ESTUDANTE BOLSISTA</p>	 <p>UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS</p> <p>Pró-Reitoria de Extensão</p>
--	--

<p><b>1-Dados do estudante bolsista</b></p> <p>Nome: _____</p>
<p><b>2- Projeto</b></p> <p>Título do projeto: _____</p> <p>Período de realização: _____</p> <p>Início: ____/____/____ Término: ____/____/____</p> <p>Fonte financiadora da bolsa: _____</p>
<p><b>3-Instituição</b></p> <p>Campus/Unidade _____</p> <p>Orientador do bolsista: _____</p>
<p><b>4-Alterações ocorridas no período</b></p> <p><input type="checkbox"/> Não houve alterações</p> <p><input type="checkbox"/> Houve alterações</p> <p><input type="checkbox"/> Bolsa cancelada a partir de ____/____/____</p> <p><input type="checkbox"/> Substituição do bolsista (nome do bolsista anterior) _____</p> <p>a partir de ____/____/____ pelo bolsista (nome do atual bolsista)</p> <p>_____</p> <p><i>Justifique a alteração:</i></p>
<p><b>5- Avaliação do estudante bolsista</b></p> <p><b>(Avalie os itens abaixo, numa escala de 1 a 5 sendo: 1 = MUITO FRACA; 2 = REGULAR; 3 = BOM; 4 = ÓTIMO e 5 = EXCELENTE)</b></p> <p>( ) Orientação recebida</p> <p>( ) Infra-estrutura da instituição</p> <p>( ) Relacionamento com a equipe de extensão</p> <p>( ) Quantidade e qualidade do trabalho desenvolvido</p> <p><i>Justifique sua avaliação, indicando os pontos positivos e negativos:</i></p>
<p><b>6-Avaliação do professor orientador</b></p> <p><b>(A ser respondido pelo orientador) (Máximo 10 linhas)</b></p> <p><i>Descreva os progressos obtidos pelo bolsista, tendo em vista sua formação/capacitação profissional:</i></p>
<p><b>7-Data e assinatura</b></p> <p>____/____/____ . _____</p> <p style="text-align: center;">Assinatura do Estudante Bolsista</p>
<p><b>8-Data e assinatura</b></p> <p>____/____/____ . _____</p> <p style="text-align: center;">Assinatura do Professor Orientador</p>

PROGRAMA DE APOIO À EXTENSÃO - PAEx

**Formulário 9**  
RELATÓRIO FINAL

UNIVERSIDADE  
DO ESTADO DE MINAS GERAIS |   
Pró-Reitoria de Extensão

Nome do bolsista:	Período de atividades:
Curso:	Início: _____
Nome do professor orientador:	Término: _____
Avaliação do orientador sobre o bolsista	
a – Cumprimento da carga horária: ( ) Ruim ( ) Regular ( ) Bom ( ) Ótimo	
b – Participação nas atividades do projeto: ( ) Ruim ( ) Regular ( ) Bom ( ) Ótimo	
c – Avaliação do bolsista: responsabilidade, assiduidade, organização e interesse. ( ) Ruim ( ) Regular ( ) Bom ( ) Ótimo	
2. Anexar resumo em pdf junto com as fotos do projeto desenvolvido contendo: NOME DO PROJETO NOME DO COORDENADOR NOME DOS PARTICIPANTES RESUMO - máximo 40 linhas (impactos causados na comunidade incluindo transformações alcançadas com o projeto) RESULTADOS ALCANÇADOS (citar o número de público atingido) MUNICÍPIOS ATENDIDOS (listar os municípios)	
Data:	Assinatura do professor orientador:
Data:	Assinatura do estudante:
Data:	Visto da coordenação de extensão:

PROGRAMA DE APOIO À EXTENSÃO - PAEx

**Formulário 10**

PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS

UNIVERSIDADE  
DO ESTADO DE MINAS GERAIS



Pró-Reitoria de Extensão

**Esta bolsa só pode ser concedida a estudantes**

<b>1- Solicitante</b>		
Nome		
CPF:	Identidade:	
PIS/PASEP/NIT:		
Endereço Residencial (Rua/Av./Nº):		
Bairro:	CEP:	Cidade/Estado
Telefone:	FAX:	E-mail

<b>2 – Dados Bancários do estudante candidato ao Auxílio</b> (preenchimento obrigatório e imprescindível para liberação de recursos – anexar comprovantes bancários)		
Banco(nome):	Nº do Banco :	
Nº Agência:	Nº Conta corrente:	

<b>3- Instituição de origem do solicitante (Campus Público ou Fundação)</b>		
Nome do Campus Público ou da Fundação:		
Endereço (Rua/Av./Nº.):		
Bairro	CEP:	Cidade/Estado:
Telefone:	FAX:	E-mail:

<b>4- Dados sobre o evento</b>
Nome do Evento:
Período: _____ a _____

<b>5- Local onde será realizado o evento</b>
Universidade (ou outro):
Endereço (Rua/Av./No.):
Cidade:

<b>6- Trabalho a ser apresentado (anexar cópia integral e carta de aceite)</b>
Título:
Forma de Apresentação:
<input type="checkbox"/> Oral <input type="checkbox"/> Poster <input type="checkbox"/> Outra (especificar)
Área Temática:

<b>7- Observações relevantes ao julgamento</b>

<b>8- Justificativa dos recursos solicitados à UEMG</b>

**9- Local, Data e Assinaturas**

Local e Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Estudante solicitante

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA E CARIMBO DO REPRESENTANTE DA INSTITUIÇÃO SOLICITANTE  
(PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO OU DIRETOR DE UNIDADE ACADÊMICA DE ENSINO, PARA  
UNIDADES PÚBLICAS)